

**Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025**PROCESSO NÚMERO Nº 017/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025****GESTORA DA ATA: ANA PAULA GONÇALVES RESENDE****FISCAL DA ATA: KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jurema, nº 1621, Bairro Da Providência, Pará de Minas/MG, CEP: 35660-970, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, neste ato representado por seu representante legal **SR. MARCELO DE SOUZA SOARES**, CPF: 047.278.146-41 e RG: M9068138 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços nº 005/2025 do dia 24/01/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 005/2025, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3.8 - Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 - É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.10 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – A presente Ata tem o seu valor total de **R\$ 94.998,40** (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

Lote 01					
Item	Qtde	Unidade	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	300	KIT	KIT 03 (CRIANÇAS DE 3 ANOS): – 1 caderno brochurão sem pauta: Caderno brochurão sem pauta, 60 folhas, capa semi dura. Capa azul. Marca: Alibombom ou similar equivalente ou de qualidade superior – 1 caixa de giz de cera de 12 cores: Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior – 1 cola: Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, características adicional lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 tesoura sem ponta: Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO. – 1 Pasta escolar formato ofício personalizada: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 265 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno azul ou transparente, com espessura de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização, deverá ser impressa através de off-set uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. Deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. Serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e NORMA ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), juntamente do certificado do INMETRO. – 1 garrafa para água: garrafa, material plástico, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo squeeze. Personalizada. – 1 porta lápis organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. Embalado em plástico transparente com etiqueta adesiva de identificação do kit e amarração com	R\$ 46,15	R\$ 13.845,00



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			fitilho laranja.		
			Demanda Amostra em até 10 dias corridos.		
02	250	KIT	KIT 04 (CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS): – 3 cadernos brochurão sem pauta: Caderno brochurão sem pauta, 60 folhas, capa azul, capa semi dura. Marca: Alibombom ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 caixa de lápis de cor de 12 cores: Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicional tamanho grande. Marca: Faber Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 caixa de giz de cera de 12 cores: Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 apontador: Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. Marca: Faber – Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior – 1 cola: Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 tesoura sem ponta: Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO. - 1 Pasta escolar formato ofício personalizada: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 265 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno azul ou transparente, com espessura de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização, deverá ser impressa através de off-set uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. Deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. Serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e NORMA ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), juntamente do certificado do INMETRO. – 1 borracha: Borracha apagadora escrita grafite, composição látex (borracha natural), cor branca, dimensões mínimas: 31mm x 21mm x 7mm (n.40). Critério / prática de sustentabilidade: certificação conforme portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010 (requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares), com selo de identificação da conformidade no produto ou embalagem. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 2 lápis pretos: Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 garrafa para água: material plástico, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo squeeze. Personalizada - 1 porta lápis organizador de objetos como:	R\$ 73,24	R\$ 18.310,00



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com até 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com até 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. Embalado em plástico transparente com etiqueta adesiva de identificação do kit e amarração com fitilho laranja. Demanda Amostra em até 10 dias corridos.		
03	200	KIT	KIT 05 (1º e 3º ANO): – 6 cadernos brochurão com pauta: Caderno brochurão, com pauta, 60 folhas, capa verde, capa semi dura. Marca Alibombom ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 4 lápis pretos: Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente de qualidade superior. – 1 apontador: Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior – 1 caixa de lápis de cor de 12 cores: Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior – 2 colas: Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 2 borrachas: Borracha apagadora escrita grafite, composição látex (borracha natural), cor branca, dimensões mínimas: 31mm x 21mm x 7mm (n.40). Critério / prática de sustentabilidade: certificação conforme portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010 (requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares), com selo de identificação da conformidade no produto ou embalagem. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 tesoura sem ponta: Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO. - 1 Régua de Alumínio Escolar Firme e Resistente 30cm: Régua de Alumínio 30 cm espessura: 3,3mm para uso escolar. Com escala em centímetros de um lado e em polegadas do outro, o item auxilia no desenvolvimento de desenhos, na conferência de documentos e para fazer traços retos. Fabricado em alumínio leve, resistente a quedas e rachaduras, e possuir uma grande durabilidade. - 1 Pasta escolar formato ofício personalizada: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e lombada	R\$ 120,74	R\$ 24.148,00



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			expansível, medindo 265 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno azul ou transparente, com espessura de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização, deverá ser impressa através de off-set uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. Deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. Serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e NORMA ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), juntamente do certificado do INMETRO. – 1 garrafa para água: material plástico, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo squeeze. Personalizada – 1 porta lápis organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. Embalado em plástico transparente com etiqueta adesiva de identificação do kit e amarração com fitilho laranja. Demanda Amostra em até 10 dias corridos.		
04	90	KIT	KIT 06 (2º ANO): – 6 cadernos brochurão com pauta: Caderno brochurão, com pauta, 60 folhas, capa vermelha, capa semi dura. Marca Alibombom ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 4 lápis pretos: Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 apontador: Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior – 1 caixa de lápis de cor de 12 cores: Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior – 2 colas: Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 2 borrachas: Borracha apagadora escrita grafite, composição látex (borracha natural), cor branca, dimensões mínimas: 31mm x 21mm x 7mm (n.40). Critério / prática de sustentabilidade: certificação	R\$ 120,82	R\$ 10.873,80



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			conforme portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010 (requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares), com selo de identificação da conformidade no produto ou embalagem. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. - 1 tesoura sem ponta: Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO. - 1 Régua de Alumínio Escolar Firme e Resistente 30cm: Régua de Alumínio 30 cm espessura: 3,3mm para uso escolar. Com escala em centímetros de um lado e em polegadas do outro, o item auxilia no desenvolvimento de desenhos, na conferência de documentos e para fazer traços retos. Fabricado em alumínio leve, resistente a quedas e rachaduras, e possuir uma grande durabilidade. - 1 Pasta escolar formato ofício personalizada: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 265 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno azul ou transparente, com espessura de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização, deverá ser impressa através de off-set uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. Deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. Serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e NORMA ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), juntamente do certificado do INMETRO. - 1 garrafa para água: material plástico, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo squeeze. Personalizada - 1 porta lápis organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. Embalado em plástico transparente com etiqueta adesiva de identificação do kit e amarração com fitilho laranja. Demanda Amostra em até 10 dias corridos.		
05	130	KIT	KIT 07 (4º e 5º ANO): - 6 cadernos espiral com pauta: Caderno espiral, com pauta, 96 folhas, capa dura. Marca Tilibra ou similar equivalente ou de qualidade superior. - 4 lápis pretos: Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marca: Faber-Castell	R\$ 120,77	R\$ 15.700,10



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ou similar equivalente ou de qualidade superior.

- 1 apontador: Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior
- 1 caixa de lápis de cor de 12 cores: Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior
- 2 colas: Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior.
- 2 borrachas: Borracha apagadora escrita grafite, composição látex (borracha natural), cor branca, dimensões mínimas: 31mm x 21mm x 7mm (n.40). Critério / prática de sustentabilidade: certificação conforme portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010 (requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares), com selo de identificação da conformidade no produto ou embalagem. Marca: Faber-Castell similar equivalente ou de qualidade superior.
- 1 tesoura sem ponta: Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO.
- 1 Régua de Alumínio Escolar Firme e Resistente 30cm: Régua de Alumínio 30 cm espessura: 3,3mm para uso escolar. Com escala em centímetros de um lado e em polegadas do outro, o item auxilia no desenvolvimento de desenhos, na conferência de documentos e para fazer traços retos. Fabricado em alumínio leve, resistente a quedas e rachaduras, e possuir uma grande durabilidade.
- 1 Pasta escolar formato ofício personalizada: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 265 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno azul ou transparente, com espessura de 0,40 microns, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização, deverá ser impressa através de off-set uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. Deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. Serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 e NORMA ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), juntamente do certificado do INMETRO.
- 1 garrafa para água: material plástico, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo squeeze. Personalizada
- 1 porta lápis organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com até 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com até 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo. Embalado em plástico transparente com etiqueta adesiva de identificação do kit e amarração com fitilho laranja. Demanda Amostra em até 10 dias corridos.		
06	150	KIT	KIT PROFESSOR: – 1 cadernos espiral com pauta: Caderno espiral, com pauta, 96 folhas, capa dura. Marca Tilibra ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 2 lápis pretos: Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 apontador: Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior – 1 caixa de lápis de cor de 12 cores: Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 2 colas: Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior. – 2 borrachas: Borracha apagadora escrita grafite, composição látex (borracha natural), cor branca, dimensões mínimas: 31mm x 21mm x 7mm (n.40). Critério / prática de sustentabilidade: certificação conforme portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010 (requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares), com selo de identificação da conformidade no produto ou embalagem. Marca: Faber-Castell similar equivalente ou de qualidade superior. – 1 tesoura sem ponta: Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO. – 1 Régua de Alumínio Escolar Firme e Resistente 30cm: Régua de Alumínio 30 cm espessura: 3,3mm para uso escolar. Com escala em centímetros de um lado e em polegadas do outro, o item auxilia no desenvolvimento de desenhos, na conferência de documentos e para fazer traços retos. Fabricado em alumínio leve, resistente a quedas e rachaduras, e possuir uma grande durabilidade. – 1 garrafa para água: material plástico, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa rosca/personalizada conforme modelo, tipo squeeze. – 1 Porta lápis/estojo escolar - especificação: deverá ser confeccionado em pet-pcr (politereftalato de etila reciclado pós-consumo), na cor azul translúcido, medindo 210mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 40 mm (altura) x 2 mm, (espessura), fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. impressão tampográfica em uma cor contendo a	R\$ 80,81	R\$ 12.121,50



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

		logomarca do município, conforme layout a ser fornecido. Deverá ser apresentado laudo acreditado pelo inmetro de acordo com a norma ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos), e laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Deverá apresentar também certificado do INMETRO deste estojo. - 1 Apagador de quadro magnético: material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, encaixe pincel com encaixe - 1 Pasta arquivo 335 mm x 40 mm: pasta arquivo. material: plástico transparente. tipo: documento. largura: 245 mm. altura: 335 mm. lombada: 40 mm. características adicionais: com aba e elástico, aplicação documento. Personalizada Embalado em plástico transparente com etiqueta adesiva de identificação do kit e amarração com fitilho laranja. Demanda Amostra em até 10 dias corridos. VALOR TOTAL -----> R\$ 94.998,40		
--	--	---	--	--

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

6.2 - A Administração do Município de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/01/2025.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através de notas fiscais comprovando o aumento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco) dias úteis*.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- 9.3** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.8** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;
- 9.9** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- 9.15** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - Os itens serão entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Especificidade dos Kits de Material Escolar: Os kits de material escolar a serem adquiridos contêm itens personalizados, com especificações pré-definidas para atender às necessidades pedagógicas de alunos de diferentes anos letivos da rede municipal de ensino. A composição dos kits varia de acordo com o ano escolar, contemplando materiais específicos e adaptados ao projeto pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 - O prazo de entrega das mercadorias/produtos é de até **20 (vinte) dias** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, a Secretaria Municipal de Educação na Rua Doutor Andrade, nº: 40, Loja 03 – Bairro Centro – Piracema/MG – CEP: 35.536-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h, e de 13h às 15h, telefone (37) 3334-1168. Os custos de transporte e entrega estarão a cargo do fornecedor.

11.2.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após à entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

11.3– O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.5 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.6- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

12.1.1 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

**Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracema na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS FINAIS

16.1- A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 041/2020.

10.1 - Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 04 de Abril de 2025.

WESLEY

DINIZ:03640115

643

Assinado de forma digital

por WESLEY

DINIZ:03640115643

Dados: 2025.04.04 11:16:20

-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE
ANA PAULA GONÇALVES RESENDE

CPF: 131.693.506-09

GESTORA DA ATA
KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA

CPF: 092.981.966-79

FISCAL DA ATA

MARCELO DE SOUZA

SOARES:0472781464

1

Assinado de forma digital

por MARCELO DE SOUZA

SOARES:04727814641

Dados: 2025.04.07 15:42:31

-03'00'

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55

Rep. Legal: Marcelo de Souza Soares

CPF: 047.278.146-41

CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**

1)



CPF:

140.923.766-42

2)



CPF:

146.244.166-80